

EDITAL SECTI/CETT Nº 08/2026
PROGRAMA GOIÁS PELO MUNDO – INTERCÂMBIO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO
LINGUÍSTICO E CULTURAL “GOIÁS PELO MUNDO – AUSTRÁLIA
(DISCENTES DAS EFGs - CURSOS TÉCNICOS E SUPERIOR TECNÓLOGO)”**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) de Goiás e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente edital que rege o processo seletivo para o Programa de Intercâmbio "Goiás Pelo Mundo", destinado a **seleção de estudantes, maiores de 18 anos de idade, de cursos técnicos subsequentes ao Ensino Médio e do superior tecnólogo das Escolas do Futuro de Goiás (EFGs)** para a realização de intercâmbio internacional estudantil, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa normatizar a seleção de estudantes com matrículas ativas em cursos técnicos subsequentes ao Ensino Médio ou do superior tecnólogo nas Escolas do Futuro de Goiás (EFGs), maiores de 18 anos de idade, para participarem de um programa de **intercâmbio internacional estudantil na Austrália, em janeiro de 2027**, com duração de 4 (quatro) semanas, com datas ainda a definir.

1.2. O objetivo do Programa Goiás pelo Mundo - Intercâmbio é proporcionar aos talentos goianos uma imersão linguística, por meio de um curso intensivo de aprendizagem e aprimoramento da língua inglesa, além de uma imersão acadêmico-cultural, com visitas técnicas a instituições de pesquisa, inovação ou de tecnologia, bem como pela participação em atividades culturais e artísticas, a fim de fortalecer o domínio do idioma inglês, ampliar a visão de mundo e o repertório acadêmico, cultural e profissional dos participantes.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para estudantes ativos, regularmente matriculados(as) e maiores de 18 anos de idade, das Escolas do Futuro de Goiás (EFGs), de acordo com critérios e especificidades estabelecidos no item 4 deste edital, para participação em um programa de intercâmbio internacional estudantil na Austrália, em janeiro de 2027, com datas ainda a definir, com duração de 4 (quatro) semanas, a serem preenchidas pela participação e classificação do(a) discente no processo seletivo normatizado por este instrumento.

2.2. Será formado um cadastro de reserva composto pelos(as) candidatos(as) que não estiverem dentro do número de vagas detalhado no item 2.1, seguindo a ordem de classificação geral final

do processo seletivo, os/as quais poderão ser convocados(as) caso existam vagas ociosas disponíveis dentro do quantitativo máximo estipulado.

2.3. Em caso do(a) candidato(a) do cadastro de reserva ser convocado(a) para ocupar vaga ociosa, a comissão organizadora do processo seletivo entrará em contato para verificação de interesse do(a) candidato(a) em participar do Programa Goiás pelo Mundo - Intercâmbio, sendo a convocação publicada no site <https://efg.org.br/sou-efg/programas-e-projetos/editais>.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. Os(As) estudantes selecionados(as) terão direito aos seguintes benefícios, como intercambistas do Programa Goiás pelo Mundo - Austrália, sendo integralmente custeados pela SECTI:

3.1.1. Documentação de viagem, incluindo a emissão de passaporte, caso necessário, e o visto australiano. Além de traslado (ida e volta) para a viabilização dos documentos.

3.1.2. Passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, a partir de Goiânia (GO) até a cidade de destino na Austrália.

3.1.3. Seguro-viagem e seguro-saúde internacionais durante todo o período do intercâmbio.

3.1.4. Traslado (ida e volta) para os aeroportos nas datas de embarque dos voos internacionais.

3.1.5. Estadia, durante todo período do intercâmbio, em acomodação estudantil australiana.

3.1.6. Curso intensivo para aprimoramento da língua inglesa (20 horas semanais), com atividades extraturno em instituição de ensino especializada, com certificação de conclusão de curso.

3.1.7. Auxílio para despesas pessoais antes do embarque (preparativos para o período do intercâmbio), cujo valor e forma de pagamento serão definidos pela SECTI.

3.1.8. Auxílio para despesas com alimentação na cidade de destino, durante todo o período do intercâmbio, cujo valor e forma de pagamento serão definidos pela SECTI.

3.1.9. Auxílio para despesas com transporte público na cidade de destino, durante todo o período do intercâmbio, cujo valor e forma de pagamento serão definidos pela SECTI.

3.1.10. *Chip* de celular internacional, com pacote de dados.

3.1.11. Visitas técnicas e passeio cultural guiados, que serão informados *a posteriori*.

3.2. A SECTI não se responsabilizará por intercorrências documentais do(a) selecionado(a) que porventura inviabilizem o seu embarque para o país de destino, como o atraso ou a não emissão de passaporte, dentro período estipulado para a ação, ou a não obtenção do visto australiano.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O(A) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos para poder se candidatar no processo seletivo:

4.1.1. Não ter sido beneficiado(a) por programas de intercâmbio estudantil internacional custeados pelo Estado de Goiás.

4.1.2. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até a data limite para realização de inscrição no processo seletivo normatizado por este edital.

4.1.3. Estar regularmente matriculado(a) em uma das Escolas do Futuro de Goiás (EFGs) - Basileu França, José Luiz Bittencourt, Luiz Rassi, Paulo Renato de Souza, Raul Brandão de Castro ou Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira – nas seguintes condições:

a) Curso técnico subsequente ao Ensino Médio; ou

b) Superior Tecnólogo.

4.1.4. Ter concluído, no mínimo, um módulo do curso técnico (uma qualificação da habilitação técnica) ou um semestre do superior tecnólogo.

4.1.5. Apresentar frequência escolar mínima média de 75% nas disciplinas cursadas do curso técnico ou do superior tecnólogo.

4.1.6. Residir no Estado de Goiás.

4.1.7. Os itens 4.1.3 até 4.1.5 serão atestados e validados pela coordenação do processo seletivo, por meio da conferência dos dados cadastrados no sistema SIGA, durante a Fase 1 de seleção - análise documental.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, pela internet, através de resposta ao formulário eletrônico <https://forms.gle/gQv1qDVnhUZ4PSDZ8>, no período de 17/09/2026 até 27/09/2026, com prazo limite se encerrando às 23h59min do horário oficial de Brasília.

5.1.1. Durante o processo de preenchimento do formulário virtual de inscrição, o(a) interessado(a) deverá apresentar corretamente as informações pessoais solicitadas.

5.2. No ato da inscrição online, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos, nos campos específicos do formulário, em formato PDF:

a) Documento de identificação de registro geral (RG), contendo foto e o número do CPF. É necessário que o RG do interessado(a) tenha sido emitido, no máximo, há 8 (oito) anos. Será admitido o anexo de comprovação de agendamento no *Vapt-Vupt* para emissão de nova identidade (caso o documento esteja com validade superior a 8 anos), junto à cópia do RG, com vistas a participação no processo seletivo.

b) Comprovante de residência do(a) candidato(a) (emitido até os últimos 3 meses).

5.3. Interessados(as) cujas inscrições não contemplarem os itens descritos acima ou estejam com documentação incompleta ou anexada de forma errada nos campos do formulário, serão eliminados(as) na fase 1 do processo seletivo (análise documental).

5.4. Inscrições que não contemplarem, por completo, os requisitos mínimos para participação no processo seletivo, informados no item 4 deste edital, serão indeferidas na fase 1 do processo seletivo (análise documental).

5.5. A SECTI não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, arquivos corrompidos ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

5.6. Não serão aceitas inscrições feitas por outros meios, além do formato estabelecido no presente item.

5.7. Cada candidato(a) poderá concorrer ao processo seletivo com apenas 1 (uma) inscrição.

5.8. Em casos de inscrições duplicadas, será considerada para fins de participação no processo seletivo a última resposta ao formulário de inscrição.

5.9. Ficam proibidos de participar deste processo seletivo servidores, efetivos ou comissionados, e terceirizados da SECTI.

5.10. Fica impedido de se candidatar neste processo seletivo cônjuge, companheiro(a), filho(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade de servidores da SECTI.

5.11. Informações falaciosas, documentações inverídicas ou o não cumprimento dos requisitos mínimos para participação no processo seletivo, que forem constatados, a qualquer tempo, pela coordenação do intercâmbio, ocasionará na imediata desclassificação do(a) interessado(a) no Programa Goiás pelo Mundo.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo para os(as) estudantes dos cursos técnicos subsequentes ao Ensino Médio e do superior tecnólogo das EFGs é composto por 3 (três) etapas e seguirá o cronograma estabelecido no Anexo I deste edital.

6.2. Todas as inscrições recebidas serão avaliadas e, após validação, aceitas, conforme atendimento aos critérios estabelecidos no item 6.3 (análise documental) deste edital.

6.3. **Fase 1 – Análise Documental, de caráter eliminatório:** Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para candidatura no processo seletivo, descritos no item 4 deste edital, e dos documentos submetidos no ato da inscrição listados no item 5.2 deste edital.

6.3.1. Inscrições submetidas que não contemplarem, em sua totalidade, os requisitos solicitados neste edital serão indeferidas na etapa de análise documental do processo seletivo.

6.3.2. Os resultados preliminar e final da Fase 1 do processo seletivo (inscrições deferidas e indeferidas) serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://efg.org.br/sou->

[efg/programas-e-projetos/editais](#), sendo de total responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar a divulgação dos resultados e demais informativos do processo de seleção.

6.4. Fase 2 – Avaliação de Desempenho Acadêmico e Linguístico (NDAL), de caráter classificatório: Candidatos(as) habilitados na fase 1 serão classificados(as) na Fase 2 com base em uma pontuação de 0 a 10, calculada a partir da média ponderada de dois critérios:

a) Nota de Desempenho Acadêmico (NDA): Média geral das notas das disciplinas cursadas pelo discente no curso técnico subsequente ao Ensino Médio ou no superior tecnólogo das EFGs. (Peso 6)

b) Nota do Teste Diagnóstico de Língua Inglesa do TOEFL (NTD): Nota do teste diagnóstico realizado de forma virtual pelo candidato(a) (Peso 4)

6.4.1. Cálculo da Nota da Fase 2 (NDAL): $((NDA * 6 + NTD * 4)) / 10$.

6.4.2. Para a atribuição do NDA serão consideradas as seguintes pontuações referentes às atribuições de equivalência aos conceitos Apto Nível 1 - Excelência (nota 9,5), Apto Nível 2 - Satisfatório (nota 7), Não apto (nota 4,5) em cada disciplina cursada para cálculo de média simples entre elas.

6.4.3. As notas das disciplinas cursadas pelo candidato(a) nas EFGs serão acessadas no SIGA pela coordenação do processo seletivo durante a realização da Fase 2 - avaliação de desempenho acadêmico.

6.4.3.1. A coordenação do processo seletivo não se responsabilizará por inconsistências informacionais ou instabilidades do SIGA.

6.4.4. O candidato(a) deverá realizar o teste diagnóstico de língua inglesa – TOEFL, ofertado de forma gratuita e online, dentro do prazo estabelecido no Anexo I (Cronograma), para constituição da NTD.

6.4.4.1. O candidato(a) será cadastrado, utilizando o e-mail informado em sua inscrição, pela Mastertest (representante do TOEFL no Brasil), na plataforma virtual de realização do teste diagnóstico, seguindo as datas constantes no Anexo 1 (Cronograma) deste edital.

6.4.4.2. É de total responsabilidade do interessado(a) verificar as caixas de entrada ou spam de seu e-mail para conferência das informações de login e senha na plataforma virtual.

6.4.4.3. Inscrições que possuam e-mail inativo ou com erro informacional ficarão inabilitadas para o acesso à plataforma.

6.4.4.4. Será atribuída nota 0 (zero), na NTD, ao candidato(a) que não realizar o teste diagnóstico dentro do período estipulado neste edital.

6.4.4.5. É de inteira responsabilidade do(a) interessado(a) assegurar todos os meios necessários para a realização online do teste diagnóstico.

6.4.4.6. O candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo caso seja identificada fraude ou tentativa de fraude durante a realização virtual do teste diagnóstico.

6.4.5. O resultado do teste diagnóstico, obtido pelo(a) discente, que é atribuído em porcentagem, será dividido por 10. Exemplo: Resultado individual de 48% (categoria A1 - iniciante) / 10 = nota 4,8.

6.4.6. Os resultados preliminar e final da Fase 2: Avaliação de Desempenho Acadêmico e Linguístico (NDAL) do processo seletivo serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://efg.org.br/sou-efg/programas-e-projetos/editais>, sendo de total responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar a divulgação dos resultados e demais informativos do processo de seleção.

6.5. Fase 3 – Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório: Respeitados os empates na última posição, os 60 (sessenta) candidatos(as) mais bem classificados(as) na fase 2 do processo seletivo serão convocados(as) para uma entrevista online.

6.5.1 Os candidatos(as) que não forem convocados(as) para a etapa de entrevistas estarão eliminados(as) do processo seletivo.

6.5.2. A entrevista compreende pontuação entre 0 e 10 pontos e avaliará os seguintes aspectos:

a) macro competências socioemocionais: autonomia, colaboração, resiliência, empatia e criatividade. (até 2,5 pontos)

b) alinhamento e comprometimento com os objetivos do Programa. (até 2,5 pontos)

c) envolvimento em atividades de pesquisa e de extensão nas EFGs. (até 2,5 pontos)

d) maturidade e automotivação. (até 2,5 pontos)

6.5.3. A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, sendo realizada de maneira remota, por meio de plataforma de videoconferência, e conduzida por 2 (dois) servidores da SECTI.

6.5.4. A nota final da entrevista será a média simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

6.5.5. O *link* de acesso, para cada candidato(a), será divulgado no endereço eletrônico <https://efg.org.br/sou-efg/programas-e-projetos/editais>, juntamente com a data e o horário de realização da entrevista, conforme previsto no cronograma deste edital.

6.5.6. Em nenhuma hipótese, as datas e os horários de realização das entrevistas serão alterados por demanda ou solicitação do(a) candidato(a).

6.5.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar todos os meios e recursos necessários para participar da entrevista na data e no horário designado.

6.5.7.1. Durante todo o período de realização da entrevista, o candidato(a) deverá permanecer com seu áudio e vídeo ligados.

6.5.7.2. A SECTI não se responsabilizará por problemas de ordem técnica do candidato(a) que porventura inviabilizem a realização da entrevista, como: falhas no áudio ou no vídeo do dispositivo do candidato(a), ausência ou perda de conectividade, barulho ou ruído que impossibilite a compreensão dos avaliadores, entre outros.

6.5.8. Serão tolerados até 5 (cinco) minutos de tempo máximo de atraso por parte do candidato(a) para iniciar a entrevista.

6.5.8.1 O candidato(a) poderá utilizar os 5 (cinco) minutos de tolerância para viabilizar os recursos de áudio ou de vídeo que, porventura, não estejam funcionando adequadamente quando de sua entrada na sala virtual.

6.5.9. Será atribuída nota 0 (zero) para aquele(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista ou que ultrapassar os 5 (cinco) minutos de tolerância iniciais.

6.5.9.1. Se constatados problemas técnicos de áudio ou de vídeo do candidato(a) que inviabilizem a correta execução da entrevista, os avaliadores(as) encerrarão a vídeochamada atribuindo nota 0(zero) ao candidato(a), transcorridos os 5 (cinco) minutos de tolerância.

6.5.10. Os resultados preliminar e final da Fase 3 (entrevista) do processo seletivo serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://efg.org.br/sou-efg/programas-e-projetos/editais>, sendo de total responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar a divulgação dos resultados e demais informativos do processo de seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A nota final do Processo Seletivo será de até 10 (dez) pontos, obtida pela média simples aritmética das fases 2 e 3.

7.1.1. **Cálculo da Nota Final (NF):** $NF = ((\text{Nota da Fase 2}) + (\text{Nota da Fase 3})) / 2$

7.2. Após a atribuição da nota final (NF) do(a) candidato(a) no processo seletivo, será gerado um *ranking* classificatório geral final dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas conforme item 2.1. deste edital.

7.3. O(A) candidato(a) classificado(a) a partir da posição de número 31 (trinta e um) do *ranking* geral final comporá o cadastro de reserva do processo seletivo, sendo convocado(a) quando do surgimento de vagas ociosas, derivadas da desistência de candidato(a) classificado(a) entre os 30 primeiros colocados.

7.4. Em caso de empate entre candidatos(as) para a formação do *ranking* classificatório final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

1º - Maior nota na Entrevista (Fase 3).

2º - Maior nota no Desempenho Acadêmico (Fase 2).

3º - Maior nota no Teste Diagnóstico de Língua Inglesa – TOEFL (Fase 2).

4º - Maior idade do(a) candidato(a), considerando anos, meses e dias.

7.5. Os resultados preliminar e final do processo seletivo serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://efg.org.br/sou-efg/programas-e-projetos/editais>, sendo de total responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar a divulgação dos resultados e demais informativos do processo de seleção.

8. DOS RECURSOS AOS RESULTADOS PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os recursos contra os resultados preliminares do processo seletivo deverão ser apresentados seguindo o modelo disponível no Anexo II deste edital.

8.2. A interposição de recurso contra os resultados preliminares do processo seletivo deverá ser encaminhada ao e-mail ges.secti@goias.gov.br, cujas datas devem estar em conformidade com o Anexo I - Cronograma deste edital, com prazo limite de envio encerrando às 23h59min do horário oficial de Brasília.

8.3. O recurso deverá se limitar, exclusivamente, ao esclarecimento de conteúdo ou de forma, sendo vedada a adição ou a substituição de qualquer tipo de documentação.

8.4. Não será aceito recurso encaminhado por qualquer outro meio que não seja para o e-mail ges.secti@goias.gov.br ou que não tenha sido redigido utilizando o modelo disponibilizado neste edital.

8.5. Recurso encaminhado fora da data ou do horário estabelecido no cronograma deste processo seletivo não será considerado.

8.6. A SECTI não se responsabilizará pelo não recebimento de recurso por falha ou inconsistência de transmissão de dados.

8.7. O resultado do julgamento de recurso interposto será publicado, conforme cronograma deste edital, no endereço eletrônico: <https://efg.org.br/sou-efg/programas-e-projetos/editais>.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA GOIÁS PELO MUNDO - INTERCÂMBIO

9.1. Após a homologação do resultado final, os(as) candidatos(as) classificados(as), dentro do número de vagas disponibilizadas conforme item 2.1. deste edital, receberão um comunicado oficial da SECTI, pelo e-mail cadastrado no ato de sua inscrição, com instruções para efetivação de participação no Programa Goiás pelo Mundo - Intercâmbio.

9.2. A não manifestação do(a) candidato(a) classificado(a), entre os 30 primeiros colocados do *ranking* geral final do processo seletivo, dentro do prazo estabelecido no comunicado oficial da SECTI, será entendida como uma desistência formal de participação no programa de intercâmbio, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) do cadastro de reserva.

9.3. Informações sobre o processo seletivo também poderão ser divulgadas nas redes sociais oficiais da SECTI Goiás e das EFGs.

10. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) PARTICIPANTES DO PROGRAMA GOIÁS PELO MUNDO - INTERCÂMBIO

10.1. Dos(as) intercambistas selecionados(as):

- 10.1.1. Viabilizar informações e documentos necessários para as tratativas de obtenção de passaporte, visto e de organização logística para o intercâmbio.
- 10.1.2. Participar de todas as reuniões preparatórias e treinamentos.
- 10.1.3. Munir a coordenação do Programa de informação relevante para o bom andamento das atividades do intercâmbio.
- 10.1.4. Manter conduta ética e respeitosa, seguindo as leis brasileiras e do país de destino.
- 10.1.5. Comparecer a 100% das aulas e atividades programadas do intercâmbio.
- 10.1.6. Respeitar as normativas e diretrizes de execução do intercâmbio impostas pela SECTI.
- 10.1.7. Zelar pelos materiais e pelos recursos financeiros recebidos durante o período de intercâmbio.
- 10.1.8. Cumprir regras para uma boa convivência entre os participantes do Programa.
- 10.1.9. Não se ausentar, sem autorização prévia da coordenação do intercâmbio, de seu ambiente educacional ou de sua acomodação estudantil durante o período da viagem.
- 10.1.10. Responsabilizar-se, integralmente, pelos bens e materiais pessoais levados para o intercâmbio.
- 10.1.11. Retornar ao país de origem com a comitiva estudantil, quando da finalização do intercâmbio, salvo em ocasiões solicitadas e/ou autorizadas pela coordenação do intercâmbio.
- 10.1.12. Arcar com os custos de retorno antecipado, em caso de desistência voluntária ou por expulsão devido a infração do(a) intercambista.
- 10.1.13. Atuar como "embaixador" do Programa e do Estado de Goiás, compartilhando sua experiência em ações de divulgação do Goiás pelo Mundo, quando de seu regresso.
- 10.1.14. Promover a internacionalização de talentos goianos em eventos e ações escolares.
- 10.1.15. Permanecer com matrícula ativa nas Escolas do Futuro de Goiás (EFGs), até a data de retorno do intercâmbio, pelo menos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição no processo seletivo regido por este edital pressupõe a aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.
- 11.2. O(A) interessado(a) contemplado(a) deverá acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste edital e por normativas da coordenação do intercâmbio.
- 11.3. O descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a) ou o cancelamento do benefício, com o imediato retorno ao Brasil e a obrigação de restituir ao erário os valores investidos.
- 11.4. O(A) interessado(a) poderá ser desligado(a) do Programa em casos específicos de descumprimento das obrigações previstas no edital, das normas da instituição de ensino, das regras de convivência estabelecidas pela coordenação e da legislação aplicável. Essa decisão será mediante anuência e despacho da coordenação do intercâmbio.

11.5. As informações prestadas pelo(a) interessado(a) neste processo seletivo serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder esse(a), a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

11.6. É vedado, no transcorrer do processo, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.

11.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Gerência de Educação Superior da SECTI.

11.8. A alteração, revogação ou anulação deste edital poderá ocorrer a qualquer tempo, no todo ou em parte, a critério da SECTI, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.9. A realização do intercâmbio está condicionada ao sucesso dos processos licitatórios para a contratação de empresa responsável para a execução dos serviços.

12. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Em observância à Lei nº. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o(a) interessado(a) aceita e autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização para publicações do seu nome, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o processo seletivo e manifesta de forma livre, expressa e consciente no sentido de autorizar as EFGs e a SECTI a realizar o tratamento dos seus dados pessoais, bem como autoriza o uso de sua imagem em eventos e ações de comunicação vinculadas ao Programa Goiás pelo Mundo.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Todas as informações relacionadas a esta seleção serão publicizadas no endereço eletrônico: <https://efg.org.br/sou-efg/programas-e-projetos/editais>.

13.2. A SECTI não se responsabilizará por erros ou inconsistências nas informações prestadas pelo candidato(a) em sua inscrição, principalmente por e-mail inválido ou de acesso compartilhado com terceiros.

13.3. Perguntas, suporte aos candidatos(as) e pedidos de informações adicionais deverão ser encaminhados para o e-mail: ges.secti@goias.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE
GOIÁS (SECTI)**

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Abertura para inscrição no processo seletivo	17/09/2026
Prazo final para submissão de inscrição no processo seletivo	27/09/2026
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas - preliminar da Fase 1 (análise documental)	29/09/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Fase 1	29/09 a 30/09/2026
Divulgação dos resultados dos julgamentos dos recursos interpostos sobre o resultado preliminar da Fase 1	01/10/2026
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas - final da Fase 1 (análise documental)	01/10/2026
Período de envio do e-mail de cadastramento do candidato(a) na plataforma de realização do teste diagnóstico	01/10 até 05/10/2026
Período para realização do teste diagnóstico de língua inglesa – TOEFL	05/10 até 12/10/2026
Resultado da avaliação de desempenho acadêmico e linguístico - preliminar da Fase 2	14/10/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Fase 2	14/10 a 15/10/2026
Divulgação dos resultados dos julgamentos dos recursos interpostos sobre o resultado preliminar da Fase 2	16/10/2026
Resultado da avaliação de desempenho acadêmico - final da Fase 2	16/10/2026
Divulgação da agenda de realização das entrevistas, com os respectivos horários e links de acesso	16/10/2026
Realização das entrevistas - Fase 3	19/10 até 22/10/2026
Resultado das entrevistas – preliminar da Fase 3	23/10/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Fase 3	23/10 a 25/10/2026
Divulgação dos resultados dos julgamentos dos recursos interpostos sobre o resultado preliminar da Fase 3	26/10/2026
Resultado das entrevistas – final da Fase 3	26/10/2026
Resultado preliminar final do processo seletivo	26/10/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar final do processo seletivo	27/10 a 28/10/2026



Divulgação dos resultados dos julgamentos dos recursos interpostos sobre o resultado preliminar final do processo seletivo	29/10/2026
Resultado definitivo do processo seletivo	29/10/2026



**ANEXO II – MODELO DE DOCUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
AOS RESULTADOS PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO Nº 08/2026
“GOIÁS PELO MUNDO – AUSTRÁLIA (DISCENTES EFGs - CURSOS TÉCNICOS
E SUPERIOR TECNÓLOGO)”**

Nome do(a) candidato(a):

Data de nascimento:

EFG:

Fase do processo seletivo:

Título do Recurso:

Motivação principal:

Utilize o espaço abaixo para expressar o(s) motivo(s) de solicitação de revisão do resultado preliminar do processo seletivo 08/2026 (Goiás pelo Mundo - Austrália, discentes das EFGs maiores de 18 anos de idade):

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)